

CARTA ANUAL

*De Políticas Públicas e
Governança Corporativa*

2020

Ano base 2019



EMURC

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

MENSAGEM CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA

Com o objetivo de implantar planos urbanísticos, executar e fiscalizar serviços de caráter econômico em Vitória da Conquista, podendo realizá-los também nos municípios vizinhos pertencentes à região administrativa da qual Vitória da Conquista é sede, o Conselho Administrativo da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista-EMURC apresenta a Carta Anual de Políticas Públicas E Governança Corporativa referente ao exercício de 2019.

Em 2019 a Emurc manteve o foco na busca para implantação da governança corporativa e na gestão estratégica, com o planejamento abrangendo ações de melhoria tanto de seus processos finalístico como das atividades meio.

Mesmo com todas as dificuldades enfrentadas e considerando a necessidade de se adequar às exigências da Lei 13.303/2016, iniciamos em 2019 um grupo de estudo para verificar as alterações em nossa legislação frente a Lei 13.303/2016, no sentido de adequar a Lei de Criação de criação da Emurc, de 23 de novembro de 1977, Regimento Interno, de 15 de Julho de 1978 e Estatuto Social. Encontra-se em andamento a criação de outros instrumentos e práticas em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com os demais normativos a que está submetida.

A Emurc vem se esforçando e aprimorando seus processos internos, ainda que com alguma dificuldade, pois mudar a cultura da empresa tem se mostrado um desafio diário, porém muitos avanços já são percebidos.

Assim, amparados nos resultados obtidos e no compromisso de todos os envolvidos, acreditamos em grandes avanços no exercício de 2020 no sentido de aprimorar a explicitação de nossos compromissos com os objetivos de políticas públicas.

Por ultimo, em nome do Conselho Administrativo da Emurc, registro o meu agradecimento a todos os demais conselheiros e funcionários, reconhecendo que os resultados alcançados em 2019 são frutos do trabalho de uma equipe séria e comprometida com a Empresa.

Silvana de Cássia Pereira Alves
Diretora Presidente Interina

José Antônio de Jesus Vieira
Presidente do Conselho Administrativo da Emurc

“A Emurc foi um projeto do então prefeito Raul Ferraz, que mediante uma grande crise vivida pelo país em 1977, pensou em trabalhar a infraestrutura da cidade e já com um olhar, sobretudo nas próximas gerações.

A Emurc se caracteriza pelo pioneirismo de importantes ações, tais como: ter adquirido, instalado e feito funcionar a usina de asfalto, única de um ente público municipal em todo o Nordeste do Brasil; A única Empresa Pública Municipal a realizar saneamento básico e esgotamento sanitário, média de 14 quilômetros em vários bairros desta cidade, bem como, galerias de drenagem de águas pluviais em quilômetros também na sede deste município; Construiu 95% das praças públicas locais. Além disso, a Emurc recebeu certificado de qualidade do então Departamento Nacional de Estradas e Rodagens-DNER, na interferência asfáltica na BR-116.

É emocionante ver uma Empresa de tamanha importância para os Conquistantes, que há pouco tempo quase decretou falência, estar firme e se esforçando cada dia mais fazendo uso das boas práticas de gestão e executando as diversas obras no Município.”

(Dr.Murilo Pimentel Mármore-Primeiro Presidente da Emurc)

SUMÁRIO:

Mensagem

01-Identificação Geral.....	004
02-Políticas Públicas.....	006
2.1 - Interesse Público Subjacente ás Atividades Empresarias.....	006
03-Atividades desenvolvidas.....	008
04-Metas Relativas ao Desenvolvimento de Atividades que Atendam aos	
Objetivos das Políticas Públicas.....	009
05-Impactos Econômico-financeiros da Operacionalização das Políticas	
Públicas.....	012
06- Estrutura de Controle Interno, Fatores Gerenciamento De Risco.....	013
07-Política e Práticas de Governança Corporativa.....	013
08- Deliberação do Conselho.....	016

01 - IDENTIFICAÇÃO GERAL

A Empresa Municipal de Urbanização De Vitória Da Conquista – Emurc em conformidade com a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, em seu art. 8º, inciso I e VIII os membros do Conselho de Administração subscrevem a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2019.

DADOS GERAIS

- **CNPJ:** 14.619.761/0001-30
- **Endereço:** Rua Sinhazinha Santos, 295 – Centro-Vitoria da Conquista - Bahia
- **Tipo de Estatal:** Empresa Pública
- **Acionista Controlador:** Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista
- **Tipo de Capital:** Fechado (100% da PMVC)
- **Abrangencia da Atuação:** Vitória da Conquista e municípios vizinhos pertencentes a região administrativa
- **Setor de atuação:** Implantar planos urbanísticos, executar e fiscalizar serviços de caráter econômico

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMURC QUE SUBSCREVE ESSE CARTA ANUAL:

- José Antônio de Jesus Vieira
Secretário de Obras E Urbanismo do Município
Presidente do Conselho Administrativo da Emurc
- Claudio Ribeiro Cardoso
Secretário de Expansão Econômica do Município
- Jonas Souza Sala
Secretário de Finanças do Município
- Átila Carvalho Ferreira dos Santos
Procurador Jurídico Do Município
- Silvana de Cássia Pereira Alves
Diretora Presidente da Emurc

- Luis Carlos Batista de Oliveira
Vereador da bancada de situação
- Valdemir Oliveira Dias
Vereador da bancada de oposição

MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA:

- Silvana de Cássia Pereira Alves
Presidente Interina da Emurc
Diretora Administrativa Financeira
- Gilberto Quadros
Diretor Técnico

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

- Titular: Augusto Cardoso Filho
Suplente: Guilherme Marques Junior
Nomeado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- Vereador Osmário Lacerda
Nomeado pela Câmara Municipal de Vereadores
- Vereador Adnilson Pereira
Nomeado pela Câmara Municipal de Vereadores

02 – POLÍTICAS PÚBLICAS

2.1 - INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAS

A Lei 13.303, de 30 de Junho de 2016, em seu art. 8º, inciso I, exige a elaboração de carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública em atendimento ao interesse coletivo que justificou a autorização para sua criação, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos.

A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista (Emurc) é uma Empresa Pública de Direito Privado, vinculada à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira.

Criada em 23 de novembro de 1977 através da Lei 134/1977 pelo então Prefeito Municipal, Raul Ferraz, a Emurc surge com o objetivo de implantar planos urbanísticos, executar e fiscalizar serviços de caráter econômico em Vitória da Conquista, podendo realizá-los também nos municípios vizinhos pertencentes à região administrativa da qual Vitória da Conquista é sede.

Importante mencionar que diante do elevado prejuízo acumulado da empresa no início de 2017 e a sua eminente insolvência financeira, a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sancionou a Lei 2.160/2017 que autorizou o Município a conceder subvenção econômica à Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, no limite de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para cada exercício financeiro de 2017 e 2018.

Com isso, aderimos ao Parcelamento Especial de Regularização Tributária-PERT, feito no âmbito da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, instituído pela LEI Nº 13.496, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017. O parcelamento em questão foi muito importante para a empresa, pois houve redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora, 50% (cinquenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas e 100% (cem por cento) dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios.

É fato que a aprovação da Lei Municipal 2.160/2017 foi essencial para a Emurc iniciar a busca para reequilibrar suas contas pensando sempre na melhoria e implantação de públicas municipais, realizando o interesse coletivo consubstanciado no gerenciamento da execução de obras e serviços de engenharia que lhe são demandados.

MISSÃO

Firmar e realizar contratos de execução de serviços de engenharia civil, arquitetura e urbanismo com inovação, altivez, eficiência e primazia, superando expectativas por meio da agilidade e qualificação proporcionadas por um ambiente de confiança e zelo aos nossos funcionários, pilares importantes num futuro de sucesso e solidez da Emurc.

VISÃO

Se tornar referência em empresa de atuação em engenharia civil, arquitetura e urbanismo por meio do reconhecimento no campo profissional das áreas citadas, desenvolvendo uma essência de projetos urbanísticos que possa servir de exemplo e inspiração, tornando-se vetor de desenvolvimento urbano, bem como a partir da observação da sociedade conquistense e demais regiões vizinhas sobre o trabalho de excelência executado ao longo de décadas de existência da Emurc.

VALORES

- Garantir a finalização dos trabalhos da melhor maneira possível para todos os envolvidos
- Maximizar os melhores resultados na busca incessante da expertise no campo profissional urbanístico
- Primar pela ética profissional, redobrando os cuidados com a gestão pública
- Trabalhar com responsabilidade social, na certeza do cuidado com as pessoas em todas nossas ações e em observância com a legislação vigente
- Assegurar a sustentabilidade em cada projeto desenvolvido a fim de preservar o meio ambiente e garantir condições que não impactem de maneira negativa na saúde dos seres vivos

03 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Conforme o Estatuto Social, a Emurc pode realizar os seguintes serviços:

- Concepção, estruturação e acompanhamento de implementação de programas de intervenção físico-territoriais de desenvolvimento urbano, incluindo a proposição de obras públicas e o preparo de elementos técnicos e legais para o desenvolvimento de projetos
- Proposição de normas e diretrizes, bem como a implementação de programas e projetos de reordenamento da paisagem urbana, abrangendo o mobiliário urbano
- Gestão de operações urbanas existentes e das que vierem a ser aprovadas, elaborando os planos e projetos urbanísticos, os anteprojetos das intervenções de obras
- Elaboração ou acompanhamento dos projetos básicos e executivos das obras e intervenções, em especial quando houver impactos urbanísticos ou integrarem algum plano ou projeto urbanístico
- Estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo para a implantação de projetos urbanos, utilizando instrumentos de política urbana
- Avaliação de imóveis particulares ou pertencentes à Administração Municipal Direta ou Indireta
- Prestação de Serviços na execução de obras na construção de edifícios, rodovias, obras de arte, obras de urbanização, paisagismo, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, montagem de estruturas, obras de demolição de estruturas, realização de perfuração e sondagens, obras de terraplanagem, instalação e manutenção elétrica, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de impermeabilização, prestação de serviços de pintura e limpeza de edifícios em geral
- Prestação de serviços de engenharia civil e arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodésia, atividades de concepção e estudos conceituais, pareceres técnicos de engenharia e arquitetura, estudos de viabilidade, controle de qualidade de projeto, compatibilização e validação de projetos, inspeções técnicas, análise estruturais por elementos finitos, análises dinâmicas das estruturas, projetos de

estruturas especiais, projeto de suportes especiais, estudos de flexibilidade das estruturas e modelagem tridimensional das estruturas, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, de sistemas de prevenção contra incêndio, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolante, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

- Execução de atividades relacionadas com projetos, construção, reparo, ampliação, conservação e manutenção de prédios, espaços e logradouros públicos municipais na área de engenharia civil e arquitetura
- Elaboração de estudos, projetos, e execução de serviços em geral de engenharia elétrica, engenharia hidráulica, de irrigação e de saneamento
- Planejamento e implantação de loteamentos, condomínios horizontais, residenciais, comerciais ou industriais

04 - METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Em quase quarenta e três anos de existência, a Emurc tem o propósito de se tornar referência em empresa de atuação em engenharia civil, arquitetura e urbanismo por meio do reconhecimento no campo profissional nas diversas atividades desenvolvidas.

A Empresa tem a perspectiva de manutenção das conquistas realizadas ao longo dos últimos anos, com o propósito de saldar o passivo contraído de décadas atrás e continuar fechando as contas no final de cada exercício com resultado positivo, como aconteceu em 2019.

A Emurc tem buscado a cada dia mais utilizar os mecanismos de uma gestão planejada para executar as diversas obras de forma simultânea e continuar participando do desenvolvimento do município.

Os avanços e as melhorias alcançadas pela Emurc no exercício de 2019 é resultado de um trabalho formado por uma equipe comprometida e que acredita no potencial da empresa. Com isso, pode se afirmar que a Emurc possui o seguinte estrutural:

Em 2019 algumas metas foram alcançadas para atender aos objetivos das políticas públicas, tais como:

- ✓ Aquisição de peças para manutenção da 1ª usina adquirida em 1981 que estava parada sem funcionamento há vários anos.



- ✓ Aquisição do Transformador para a Usina, reduzindo com isso a despesa fixa de locação de gerador
- ✓ Criação do e-mail corporativo para facilitar a comunicação entre os funcionários da empresa
- ✓ Início da criação do site para levar ao cidadão as políticas públicas desenvolvidas pela Empresa

As adequações da legislação da Emurc às exigências da Lei 13.303/2016 está em sua fase final de revisão, no entanto a busca incessante pelo cumprimento das metas relativas ao desenvolvimento de atividades para atender aos objetivos das políticas públicas encontra-se em andamento e muitas delas a Empresa vem conseguido realizar.

Segue abaixo a Portaria nº 017/2020 criando Comissão para análise e implementação da Lei nº 13.303/2016:

PORTARIA Nº017/2020 - _DIPRE/EMURC

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 134/77 e pelo seu Estatuto e Regimento Interno:

Considerando que a EMURC – Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista necessita se adequar às exigências trazidas pela Lei 13.303/2016;

Considerando que para realizar às adequações legais, se faz necessário um estudo aprofundado da referida Lei;

Considerando que as alterações da legislação mencionada, abarcará todos os setores da empresa;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise e Implementação da Lei 13.303/2016, na EMURC – Empresa Municipal de Vitória da Conquista.

- **Silvana de Cássia Pereira Alves**, matrícula nº 8246;
- **Danilo Santos Rocha**, matrícula nº 8236-1;
- **Oseas Rocha Saraiva**, matrícula nº 0574.

Art. 2º - Na ausência de qualquer dos membros, a Diretoria Executiva fará a substituição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, 03 de abril de 2020.

05 - IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A principal receita da Emurc é proveniente dos contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista, quase sua totalidade, com poucos contratos outras empresas.

As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil e a Lei das Sociedades por Ações - Lei no 6.404/76, na Lei no 13.303/16, nas normas e pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis-CPC.

Cabe mencionar que segundo a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e o Demonstrativo das Contas do Razão (DCR), a Emurc teve uma receita de R\$ 30.334.178,95 referente a serviços de pavimentação asfáltica.

Verificou-se no exercício de 2019 um acréscimo da receita bruta em 95,10%, e acréscimo das deduções no mesmo percentual, propiciando acréscimo da receita líquida de 95,10%, em relação ao demonstrado no exercício de 2018.

No exercício de 2019, foi registrado um resultado operacional positivo de R\$ 2.076.081,52, demonstrando uma evolução, ao passo que a EMURC teve um prejuízo de R\$ 97.765,01 em relação ao exercício de 2018.

Segue abaixo planilha detalhando o total dos contratos firmados em 2019.

CONTRATOS FIRMADOS COM A PMVC - 2019				
Nº CONTRATO	DATA	VIGÊNCIA	OBRA	VALOR
001-29/19	28/01/19	27/11/2019	Ampliação de célula de residuo no aterro sanitário	6.031.265,85
004-25/19	20/02/19	20/03/2020	Reenquadramento e recomposição de pavimentação asfáltica(tapa buraco)	4.499.805,82
007-25/19	18/04/19	18/06/2019	Recuperação e melhoria de redes de drenagem em diversos bairros	160.998,15
008-25/19	18/04/19	18/07/2019	Passeios, meio-fio e sarjetas trecho da Avenida Sérgio Vieira de Melo	279.117,63
013-25/19	09/05/19	30/06/2020	Recapeamento e pavimentação asfáltica de ruas e avenidas	4.429.513,96
013-31/19	16/01/19	15/04/2020	Construção de cercamento de plantio de mudas em 02 trechos Rio Verruga	413.347,77
015-25/19	20/05/19	20/11/2019	Elaboração de plano de circulação viária e estudos técnicos	1.070.326,40
018-25/19	30/05/19	30/03/2020	Pavimentação e melhorias no sistema viário no Pov. de Cabeceira	1.756.992,85
027-25/19	12/07/19	12/01/2020	Pav.asf. Em trechos de vias de acesso a área interna de creches municipais	597.990,87
030-25/19	19/08/19	19/08/2020	Pavimentação asfáltica nos bairros Alegria e Jurema	2.032.567,20
032-25/19	17/09/19	17/09/2020	Pavimentação asfáltica e melhorias do sistema viário Lot. Comveima I	25.059.984,40
012-31/19	25/09/19	24/01/2020	Paisagismo da Avenida olívia Flores (1º trecho)	159.600,64
012-27/19	08/07/19	07/07/2020	Perfuração de 20 poços artesianos na zona rural	747.560,00
035-25/19	25/09/19	25/02/2020	Pav.asf.guia de meio fio, sarjeta e sinalização Ponte do Bairro Boa Vista	127.243,79
038-25/19	02/11/19	02/05/2020	Pavimentação asfáltica de vias no Bairro Alto Maron	246.345,00
041-25/19	21/05/19	09/12/2020	Pavimentação asfáltica de Ruas Lot. Henriqueta Prates	612.344,12
058-33/19	19/06/19	30/10/2020	Reforma da Praça da URBIS VI , Bairro Espirito Santo	396.202,52
067-33/19	14/10/19	13/08/2020	Reforma do Estádio Municipal Lomanto Júnior	345.260,00
068-33/19	21/10/19	20/08/2020	Reforma do Estádio Municipal Edvaldo Flores	154.740,00
Total				49.121.206,97

CONTRATOS FIRMADOS COM TERCEIROS - 2019				
Nº CONTR.	DATA	VIGÊNCIA	OBRA	VALOR
001/2019	02/09/19	02/09/20	Melo Correa Construtora e Engenharia Ltda	576.000,00
005/2019	31/08/19	01/04/2020	Prefeitura Municipal de Itapetinga	306.090,49
041/2019	04/12/2019	31/12/2020	Prefeitura Municipal de Itapetinga	452.499,60
103/2019	01/04/2019	30/03/2020	Prefeitura Municipal de Barra do Choça	192.000,00
Total				1.526.590,09

Total Geral.....				50.647.797,06
-------------------------	--	--	--	----------------------

06 – ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO, FATORES E GERENCIAMENTO DE RISCO

Com o advento da Lei de Responsabilidade das Estatais a gestão de riscos e controles internos surgiram como eixos que conectam diversas engrenagens de governança.

A estrutura de controle da Emurc é feita pela Diretoria Executiva, pela Controladora Interna, pelo Conselho Administrativo e pelo Conselho Fiscal, que buscam sempre manter a empresa em conformidade com os atos normativos internos e externos.

Em 2019, as atividades de gestão de risco e controles internos foram utilizadas como fatores essenciais para o alcance da redução do custo na execução das obras da Emurc. Ficou caracterizado que os Custos de Serviços Prestados de R\$ 20.002.962,04 foi menor que a Receita Líquida de R\$ 29.226.981,40, demonstrando que a operação consumiu menos recurso do que a entidade auferiu neste exercício, numa escala maior que a do exercício anterior.

07 - POLÍTICA E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Para promover a transparência ativa na sua atuação e facilitar o acesso aos dados gerados, a Emurc está me fase de conclusão do portal institucional. E em busca de seguir tendencias de modernização da comunicação digita e de aproximar a empresa do seu público – o cidadão – foi iniciada em 2019 a produção de notícias nas redes sociais, tais como no instgram e facceboock.

Em atendimento á Lei Federal nº 13.303/2016 a Emurc está promovendo alterações na sua estrutura organizacional, que serão apresentadas em momento oportuno a todos os Conselheiros, com base nas melhores práticas de governança corporativa e utilizando padrões e metodologias reconhecidas no mercado.

08 - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em que pesem os desafios enfrentados no ano de 2019, sobretudo com o endividamento de exercicios anteriores que impactaram em todas as esferas, ressaltam-se os esforços da Emurc no sentido de atender sua missão, focando suas ações na melhoria da gestão dos serviços de urbanismos.

O Conselho Administrativo da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, declara que aprovou, na reunião realizada em 20 de agosto de 2020, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2019, em conformidade com a Lei nº 13/3036/2016, que está subscrita pelos Conselheiros abaixo:

Vitoria da Conquista, 20 de agosto de 2020.

José Antônio de Jesus Vieira

Presidente do Conselho Administrativo da Emurc

Silvana de Cássia Pereira Alves

Conselheira

Átila Carvalho Ferreira dos Santos

Conselheiro

Valdemir Oliveira Dias

Conselheiro

Luis Carlos Batista de Oliveira

Conselheiro

Claudio Ribeiro Cardoso

Conselheiro

Jonas Souza Sala

Conselheiro

CARTA ANUAL

*De Políticas Públicas e
Governança Corporativa*

2020

Ano base
2019



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS